DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/18.

MIRANTEDASERRA–RO.
EM, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **JANDIR LOUZADA DE MELO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica REPROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor **Jandir Louzada de Melo,** conforme o processo nº 01788/17, TCE – RO.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 SET. 2018 25 SET. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 332/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em. 10/09/18 A 25/09/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017